



1

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE**  
**RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.0191/2011**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE RENOVACÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, DE UM LADO E DO OUTRO O Sra. MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED**, representada pelo Sr. Secretário, **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade nº 07911490-6 IFP/RJ e CPF nº 001.231.857-42, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o Sra. **MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 430.255/SSP-RO e CPF nº. 063.405.712-04, com endereço residencial na Rua Macaé, nº 1557, Bairro Nova Floresta, nesta cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 027/PGM/2011**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 8.245/91, autorizado pelo processo administrativo nº 09.0191/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de um imóvel urbano, localizado na Rua Buritis, nº 4316, Bairro Nova Floresta, nesta capital, contendo as seguintes características: 07 (sete) salas de aula equipadas com carteiras infantis, 03 (três) ventiladores e quadro branco; sala de direção/secretaria; biblioteca; pátio aberto; dispensa; refeitório, para instalação e funcionamento da Escola Municipal Dr. Tancredo Neves de Almeida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **consignação da dotação orçamentária**, que cobrirá as despesas referente ao Segundo Termo de Renovação, conforme cláusula terceira do termo, da forma seguinte:

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:**

3. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação /SEMED e correrão por conta da seguinte programação:

- Programa/Atividade Código: **09.01.1212200072.001**, elemento de despesa **3.3.90.36.0000**, Fonte: Recurso do Tesouro, conforme **Nota de Empenho nº 003132**, de 22.04.2013, no valor de **R\$ 139.377,06 (Cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos)**.



2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO DE**  
**RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/PGM/2011 - PROCESSO Nº 09.0191/2011**

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 027/PGM/2011, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, 22 de abril de 2013.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MARIA DE NAZARÉ DE SÁ PESSOA**  
**LOCADORA**

VISTO:

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF nº  
RG nº

NOME:  
CPF nº  
RG nº

r.l.s.